



DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição 145 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 04 de Março 2009 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição nº 145
Chapadão do Sul (MS), 04 de Março de 2009.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria Municipal de Educação: Eli-sete Emiko Obara
Secretaria de Saúde: Nilzete Pereira

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suéllyton Tomaz Garcia
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Guerino Perius;
1º Vice-presidente –Zelir Antônio Jorge;
2º Vice-presidente – Maiquel De Gasperi;
2º secretário – Eduardo Belotti.

Vereador: Abel Lemes
Vereador: Elso Bandeira
Vereador: Dr. Flávio
Vereador: José Humberto
Vereador: Levi da Silva

Poder Executivo

PORTARIA Nº 008, de 03 de Março de 2009.

“Designa o LEILOEIRO e compõe a COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO, para atuarem na licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO Nº 001/09, no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL – MS (IPMCS), e dá outras providências.”

MARISTELA FRAGA DOMINGUES, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como LEILOEIRO na licitação, modalidade LEILÃO PÚBLICO Nº 001/09, promovido pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL – MS (IPMCS), o servidor, Paulo Pereira Borges Filho.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO, a Srª. Agnes Marli Maier Scheer Miler, e como membros a Srª. Sônia Teresinha Pena Fortes Maran, Sra. Mariza Schultz e o Sr. Luiz Fernando da Silva Torres, na licitação, modalidade LEILÃO PÚBLICO, no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL – MS

(IPMCS).

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul-MS, 03 de Março de 2009.

**MARISTELA FRAGA
DOMINGUES
PRESIDENTE IPMCS**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO
SUL – MS
CNPJ: 04.680.541/0001-69**

Conselho Diretor:

- Maristela Fraga Domingues – Presidente
- Mariza Schultz – Diretora de Benefício
- Jairo de Freitas Cardoso – Diretor Financeiro

Conselho Curador:

- Agnes Marli M.S. Miler - Presidente
- Sonia T. P. Fortes Maran – Secretária.
- Aurita Carvalho de Oliveira Machado – Conselheira Vogal.
- Luiz Fernando da Silva Torres – Conselheiro Vogal.
- Antonio Darci Hartmann – Conselheiro Vogal.
- Tarcisio José Agnes – Conselheiro Vogal.

Conselho Fiscal:

- Paulo Pereira Borges Filho
- Anselmo José Alpe
- Clarice Preis Flores
- José Luiz Archilha Deganutti

RELATÓRIO

PERIODO 01/01/2009 A
31/01/2009

BANCOS:
BRASIL S.A, SICREDI, HSBC,
BRADESCO E CAIXA ECONÔMI-
CA FEDERAL
R\$ 14.947.556,07

SALDO EM CONTA CORRENTE
- BANCO DO BRASIL S.A
R\$ 192.593,69

DESPESAS:
NOME-DESPESAS-VALOR R\$
Pensionistas e Aposentados-Ref.
Pagamento e 13º salário/2008-
19.454,15
Banco do Brasil (taxa)--32,00
Complementação salarial-Ref.
Pagamento e 13º salário/2008-
820,24

Despesas Administrativas:-Alu-
guel, luz, diárias, telefone, limpe-
za, internet, prestação de serviços
(folha), material de consumo, as-
sociação.
Ref. Novembro e Dezembro/08-
789,34

Complementação Conselho Cu-
rador -Reunião, ref. Janeiro/08-
760,62

TOTAL R\$ --21.856,35

Maristela Fraga Domingues
Diretora Presidente

Mariza Schultz
Diretora de Benefício

Jairo de Freitas Cardoso
Diretor Financeiro

**CONSELHO MUNICIPAL DE AS-
SISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 01/09 DE 19
DE JANEIRO DE 2009**

O Plenário do Conselho Muni-

pal de Assistência Social de Cha-
padão do Sul, em reunião ordinária
realizada no dia 19 de Janeiro de
2009, e dentro das atribuições
que lhe são conferidas, conforme
inciso I do Art. 3º da Lei Municipal
n.º 222/95 de 08 de Novembro de
1995.

RESOLVE:
ART. 1º - Aprovar após análise e
discussão o Demonstrativo Sin-
tético Anual Físico-Financeiro do
Sistema Único Estadual de As-
sistência Social - SUAS do exercí-
cio de dois mil e oito.

ART. 2º - Partilhar os recursos do
Fundo Estadual de Assistência
Social – FEAS, para a execução
dos Serviços Sócio Assistenciais
de Proteção Social Básica, de Mé-
dia e Alta Complexidade, no valor
mensal de R\$ 7.270,00 (sete mil
e duzentos e setenta reais), para
o exercício de 2009 (Janeiro à
Dezembro), totalizando um valor
de R\$ 87.240,00 (oitenta e sete
mil duzentos e quarenta reais).

Execução Direta

Proteção Social Básica

Prefeitura Municipal de Chapadão
do Sul / Centro de Referência
de Assistência Social – CRAS /
Benefícios Eventuais - CNPJ nº
24.651.200/0001-72
Av. Seis nº 706, Centro, telefone
(67) 3562-5680

Capacidade de Atendimento 25
Valor Mensal R\$ 1.745,00

Proteção Social Especial de Mé-
dia Complexidade

Prefeitura Municipal de Cha-
padão do Sul / Centro de Refer-
ência Especializado de Assistên-
cia Social - CREAS - CNPJ nº
24.651.200/0001-72
Rua Sete nº 371, centro, telefone
(67) 3562-2828,

Capacidade de Atendimento 80

Valor Mensal R\$ 3.100,00

Proteção Social Especial de Alta
Complexidade

Prefeitura Municipal de Chapadão
do Sul / Casa Abrigo Criança Ci-
dadã - CNPJ nº 24.651.200/0001-
72

Rua Vinte e Sete nº 485, Centro,
telefone (67) 9985-2380,

Capacidade de Atendimento 08
Valor Mensal R\$ 800,00

Execução Indireta

Proteção Social Especial de Mé-
dia Complexidade

Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Chapadão do Sul
–APAE - CNPJ nº 37.541.513/000-
10

Rua Cassilândia nº 948, bairro
Parque União, telefone (67) 3562-
1854,

Capacidade de Atendimento 65
Valor Mensal R\$ 1.625,00

ART. 3º - Aprovar após discussão
o não repasse de recursos finan-
ceiros para as Comunidades Ter-
apêuticas de Chapadão do Sul,
através do Fundo Estadual de As-
sistência Social, Fundo Municipal
de Assistência Social e Fundo de
Investimento Social, por entender
que é um serviço da saúde.

ART. 4º - Esta Resolução entrará
em vigor na data de sua publica-
ção.

Chapadão do Sul, 19 de janeiro de
2009.

Luiz Fernando da Silva Torres
Presidente do C.M.A.S.

CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS

em vigor na data de sua publicação.

Luiz Fernando da Silva Torres
Presidente do C.M.A.S.

RESOLUÇÃO Nº 01/09 DE 3 DE MARÇO DE 2009.

Chapadão do Sul, 03 de Março de 2009.

Poder Legislativo

INDICAÇÃO 017/09

O Plenário do Conselho Municipal Antidrogas de Chapadão do Sul, em reunião extraordinária realizada no dia 3 de Março de 2009, e dentro das atribuições que lhe são conferidas, conforme Lei Municipal n.º 638/07 de 28 de Agosto de 2007 e Regimento Interno.

Jesus Maurício I. de Souza
Presidente do COMAD

Vereador Dudu Belotti
Senhor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/09 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Elisete Emiko Obra, solicitando que seja colocada iluminação na quadra de areia, localizada na Rua "A" nº 181 – Bairro Esperança, em especial melhoria na iluminação das quadras de areia, localizadas na Praça de Eventos.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar após análise e discussão Plano de Ação do Conselho Municipal Antidrogas e o Plano de Aplicação do Fundo Municipal Antidrogas.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 19 de Fevereiro de 2009, e dentro das atribuições que lhe são conferidas, conforme inciso I do Art. 3º da Lei Municipal n.º 222/95 de 08 de Novembro de 1995.

RESOLVE:

ART. 2º - Aprovar após análise e discussão repasse de recursos financeiros destinados a Associação Gileade e Comunidade Terapêutica Nova Esperança – Cotenec, através do Fundo Municipal Antidrogas.

I – Dos valores: Associação Gileade, dez parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), Comunidade Terapêutica Nova Esperança – Cotenec, dez parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

II – Os recursos deverão ser aplicados em estrita conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.

ART. 1º - Aprovar após análise e discussão repasse de recursos financeiros destinados a Apae e Centro Sócio Educativo Nossa Senhora das Graças através do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Investimento Social.

I – Dos valores: Apae, dez parcelas de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), Centro Sócio Educativo Nossa Senhora das Graças, dez parcelas de 10.447,53 (dez mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

II – Os recursos deverão ser aplicados em estrita conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.

ART. 3º - Aprovar após análise e discussão repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal Antidrogas ao Conselho Municipal Antidrogas.

I – Dos valores: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

II – Os recursos deverão ser aplicados nas atividades do Conselho Municipal Antidrogas, conforme Plano de Ação.

ART. 4º - Esta Resolução entrará

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 20 de Fevereiro de 2009.

JUSTIFICATIVA

Outrossim, incentivar os municípios a praticarem esportes é importante para a vida comunitária, tendo em vista que esporte é saúde e é integração.

Considerando que a população Chapadense é carente de lazer e uma das maneiras de suprir essa necessidade é fazer, e também melhorar a iluminação dessas quadras para serem usadas a noite.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2009.

Ver. Dudu Belotti

INDICAÇÃO 018/09

Vereador Beto
Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações,

o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia ao Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos Luiz Álvaro Córdova Júnior, solicitando seja colocado redutor de velocidade na Avenida 4 (quatro) enfrente ao Vô Pacheco.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a colocação do redutor de velocidade na referida avenida se faz necessária devido ao aumento significativo no fluxo de veículos e de crianças, e os motoristas desenvolvem nesta avenida alta velocidade, causando preocupações ao comércio e a todos das proximidades.

Solicito providências, com brevidade.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2009.

Ver. Beto

INDIÇÃO 019/09

Vereador Maiquel de Gasperi
Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia ao Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos Luiz Álvaro Córdova Júnior, solicitando seja feito a plantação de grama e árvores dentro do Cemitério Municipal.

JUSTIFICATIVA

Considerando que muitas pessoas visitam nossa cidade e também os túmulos dos seus entes queridos, em vários dias da semana, se tornando alvo de visitaçao de nossa cidade.

Tendo em vista que temos que olhar com carinho e atençao, pois com a plantação de grama e árvores vamos deixar nosso cemitério com um lindo jardim, sombra, e muito verde, melhorando assim o meio ambiente e também dará maior conforto as pessoas que visitam, além de embelezar o local.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2009.

Ver. Maiquel de Gasperi

INDICAÇÃO 020/09

Vereador Maiquel de Gasperi
Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia ao Diretor DEMTRAN Aírton Antonio Schwantes, solicitando seja colocado uma barraca no local destinado ao exame de CNH.

JUSTIFICATIVA

Verificamos que nos dias de exame de Carteira Nacional de Habilitação, os alunos professores e examinadores ficam expostos ao sol e a chuva, sendo que não há um local para se protegerem, assim buscam abrigo nas proximidades.

Considerando que uma barraca neste local é muito importante, pois as pessoas terão mais conforto, e ficarão protegidos do excesso de sol e da chuva.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2009.

Ver. Maiquel de Gasperi

INDICAÇÃO 021/09

Vereadores: Maiquel de Gasperi e Dudu Belotti
Senhor Presidente

INDICAMOS à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Elisete Emiko Obara, solicitando seja construída uma Escola no Assentamento Mateira.

JUSTIFICATIVA

Considerando que no Assentamento Mateira, moram aproximadamente 150 (cento e cinquenta) famílias, uma escola é de extrema importância neste assentamento, pois hoje a Educação é fundamental em qualquer lugar do País.

Portanto, justifica-se a construção dessa escola no assentamento mateira com capacidade mínima de 04 (quatro) salas, para que as crianças e adolescentes não precisem mais se deslocar para a Escola Municipal do INCRA, que fica aproximadamente 42 km de distância ida e volta o que contribuirá para a qualidade de vida dos assentados, como também a Prefeitura Municipal economizará com o transporte dos mesmos.

Peço providências, neste sentido.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2009.

Ver. Maiquel de Gasperi
Ver. Dudu Belotti

INDICAÇÃO 022/09

Vereador Prof. Guerino
Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regi-

mental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia a Secretária Municipal de Saúde Nilzete Pereira Martins, Secretário Municipal de Finanças Itamar Mariani e a Presidente do IPCMS Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão Sul Maristela Fraga Domingues, solicitando para que viabilize Plano de Saúde para todos os funcionários públicos municipais de nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Considerando que seja feito com urgência, um levantamento dos servidores e funcionários, bem como de seus familiares e dependentes, para que se viabilize um convênio para "Plano de Saúde" para todos os funcionários públicos municipais de Chapadão do Sul-MS.

É de grande necessidade e urgência, o acesso do plano de saúde, para que os funcionários tenham melhor atendimento em consultas, exames, tratamentos, cirurgias e demais dificuldades enfrentadas na sua saúde, o outro diferencial é a mobilidade que estes servidores terão no acompanhamento do seu quadro clínico, com isso diminuindo os afastamentos por motivos de doenças, pois poderão fazer exames preventivos sem onerar o seu orçamento mensal.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2009.

Ver. Prof. Guerino



**Estado de Mato
Grosso do Sul**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Avenida Seis nº 706

**Fone/fax:
(0xx67) 3562-5680
Cep: 79560-000**

**Site:
www.chapadaodosul.ms.gov.br**

Email: dosul@chapadaodosul.ms.gov.br